



MEDIDAS GERAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

CÓDIGO DE COMPORTAMENTO



Abril, 2020

1. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

1.1 Deverão manter-se encerradas as instalações das sedes sociais e, de modo particular, os bares e tradicionais locais de convívio das coletividades.

1.2 A utilização dos painéis da coletividade, onde são habitualmente afixados os diversos avisos, entre os quais, os de informação sobre o horário de encestamento, da entrega dos constatadores após as provas e a afixação dos Mapas Classificativos, etc., ficam suspensos, devendo ser substituídos pelo recurso a chamadas telefônicas, SMS, ou site das respectivas coletividades.

2. OPERAÇÃO PRÉVIA AO CONCURSO

As instalações destinadas ao encestamento e/ou à entrega dos aparelhos, após as provas são consideradas como sendo espaços públicos e só poderão ser utilizadas em três períodos a saber:

2.1 ORGANIZAÇÃO PRÉVIA AO ATO DO ENCESTAMENTO

2.1.1 As coletividades, deverão proceder à limpeza e desinfecção geral das instalações do encestamento, assim como dos cestos de transporte dos pombos a serem utilizados para as provas.

2.1.2 Em qualquer caso, os intervenientes terão de estar equipados com bata, viseira, luvas e máscara adequada e manterão entre si a distância mínima de 1,5 metros.



2.2 ENCESTAMENTO

2.2.1 Apenas poderão intervir na operação o número de pessoas correspondentes à legislação em vigor.

2.2.2 Os intervenientes na operação de encestamento poderão ser recrutados através de uma escala de serviço ou colaboradores, devendo-lhes ser transmitidas previamente as instruções previstas neste Plano.

2.2.3 No ato do encestamento só pode estar presente um único columbófilo (ou um seu representante), que terá de utilizar máscara e ter à sua disposição desinfetante para as mãos ou luvas adequadas.

2.2.4 O aparelho constatador deverá estar vazio (limpo) de dados e escrupulosamente desinfetado.

2.2.5 O período para o encestamento terá que ser marcado com o maior espaço de tempo possível, o ideal será indicar um horário para cada columbófilo, de modo a evitar aglomerações.

2.2.6 Os columbófilos terão de esperar pela sua vez no exterior do local de encestamento, respeitando o distanciamento social (de 1,5 metros), ou, de preferência, dentro da sua viatura.

2.3 ENTREGA DOS CONSTATADORES

2.3.1 O período para entrega dos constatadores terá que ser marcado com o maior espaço de tempo possível. O ideal será alargar esse tempo e indicar um horário para cada columbófilo de modo a evitar aglomerações

2.3.2 Os columbófilos terão de entregar os aparelhos devidamente desinfetados aos conselhos técnicos.

2.3.3 Feita a entrega, o columbófilo esperará no exterior da coletividade pela Lista de Resultados impressa, imediatamente após a receção do aparelho.

2.3.4 Na eventualidade, de existência de encontros entre columbófilos, estes deverão aguardar no exterior com a devida distância de segurança.

2.3.5 A entrega dos aparelhos constatadores ao columbófilo (ou seu representante) será efetuada em dia e horário a combinar, de modo a que o elemento (ou colaborador) do Conselho Técnico, que elabora o Mapa Classificativo, tenha tempo para a transferência dos dados do constatador para o computador.

2.3.6 É importante garantir que as instalações e todas as superfícies (por exemplo, secretárias) e ferramentas de trabalho (por exemplo, teclado do computador), sejam desinfetadas no início e no fim de cada utilização.

2.3.7 Os Mapas Classificados serão divulgados via Columbofilia.Net. Na hipótese de um columbófilo não ter condições para recorrer à internet, poderá contactar com um dos dirigentes da coletividade, previamente escalado para o efeito, a quem solicitará as suas classificações, assim como pormenores relativos a outros concorrentes.

3. CARREGAMENTOS

Nos carregamentos todos os intervenientes terão de estar equipados com bata, viseira, luvas e máscara adequada e manterão entre si a distância mínima de 1,5 metros.

4. COLUMBÓFILOS CLASSIFICADOS DE RISCO

Os columbófilos com mais de 70 anos e os classificados de risco, deverão providenciar outras pessoas para desempenhar os seus atos no encestamento e entrega de constatadores, tais como amigos, familiares ou outros columbófilos.



5. DELEGADOS DE SOLTA

5.1 Todos os delegados de solta terão de estar equipados com bata, viseira, luvas e máscara adequada e manterão entre si a distância mínima de 1,5 metros.

5.2 Recomenda-se a todos os delegados de solta que no percurso não façam paragens em locais movimentados, devendo também assegurar a sua própria alimentação evitando contacto com terceiros.

NOTAS IMPORTANTES:

- Os dirigentes ficam obrigados a cumprir e a fazer cumprir as regras aqui estabelecidas. No caso de o columbófilo não cumprir, os dirigentes não permitirão o encestamento e a restante prática desportiva.

- Manter a distância recomendada relativamente a todos os seus interlocutores e pessoas incluindo, obviamente, columbófilos.

- Utilizar a etiqueta social respiratória, nomeadamente, tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir, utilizar um lenço de papel ou o braço, nunca com as mãos, deitar o lenço de papel no lixo, lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

- Limpeza e desinfecção das instalações (ex: solução 5lt de água + 50g de sal grosso + 150ml de lixívia) e equipamentos.



Todos os columbófilos deverão estar atentos e seguir as recomendações dadas pela Direção Geral da Saúde (DGS).